



Prefeitura Municipal de Ibiquera

Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 264, de 16 de outubro de 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para o período da legislatura de 2025 a 2028 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal pela Lei Orgânica do município e demais legislações, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Durante a Legislatura 2025/2028, os Vereadores e Presidente da Câmara Municipal receberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio será devido pela participação do Vereador nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do artigo 37, e artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, em conformidade com o disposto nos incisos X e XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os Vereadores Municipais receberão na Legislatura 2025/2028, subsídios mensais nos seguintes valores:

I - R\$ 6.601,28 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 6.954,93 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapasse qualquer um dos limites estabelecidos na legislação em vigor, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada exercício.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,

16 de outubro de 2024.


IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34